

Processo Administrativo nº: 2025017133.

Dispensa nº: 129/2025.

Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão/GO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite e margarina) para o café da manhã dos funcionários da secretaria de transportes e infraestrutura que trabalham no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 129/2025

“Declara para os devidos fins a aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite e margarina) para o café da manhã dos funcionários da secretaria de transportes e infraestrutura que trabalham no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A Secretária Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 07 de 1º de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, que informa a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação dos serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FMS, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria de Transportes e Infraestrutura

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da seguinte empresa:

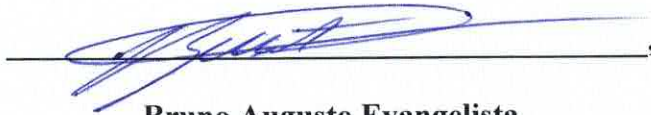
- **Panificadora Aurora**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.560.804/0001-94**;

Visando a Aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite e margarina) para o café da manhã dos funcionários da secretaria de transportes e infraestrutura que trabalham no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, de maneira imediata, **no VALOR MENSAL de R\$ 1.563,27 (mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) VALOR GLOBAL de R\$ 17.196,00 (dezesete mil, cento e noventa e seis reais).**

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.



Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura
Município de Catalão - GO